



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1792

As Comissões

De Justiça

Em, 17/11/2009

[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei nº 43/2009 data 13/11/2009

Assunto:

1 Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

Autor:

Geovane Menequelle dos Santos

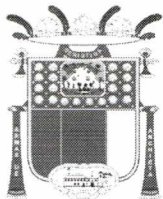
1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 43/2009

As Comissões

De

Em, 17 / 11 / 2009

Presidente

Dispõe sobre denominação de
via pública e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Av. Manoel das Neves Abrantes**, avenida atualmente denominada de **Av. Dom Helvécio** que compreende toda avenida principal do balneário de Iriri.

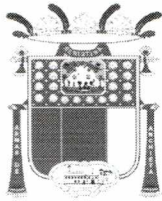
Art. 2º - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 13 de novembro de 2009.


Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma ao Sr. Manoel Abrantes, que foi morador deste município, onde residiu a maior parte de sua vida nesta avenida na qual hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um ser humano idôneo, merecedor do respeito e admiração de todos, que infelizmente não se encontra mais entre nós.

O Sr. Manoel Português como era conhecido e carinhosamente chamado por todos, vai ficar com seu nome na história do balneário de Iriri, sendo ele um dos primeiros habitantes da comunidade, instalou um estabelecimento comercial em Iriri, que se tornou referência para a comunidade e todos aqueles que visitam o balneário, homem de bom coração que sempre ajudou muitas famílias em momentos difíceis, estando sempre à disposição para colaborar com todos. Esta pequena homenagem é mais que justa a este cidadão que tem e sempre terá o respeito, carinho e admiração de todos nos.

Plenário Ulisses Guimarães, 13 de novembro de 2009.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 043/2009, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 11 de novembro de 2009



PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista o término do ano do exercício de 2009 sem a conclusão pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei nº 043/2009 de autoria do Poder Legislativo pelo Plenário, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – 30 de dezembro de 2009.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus**